

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

AUTÓGRAFO Nº. 954

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica denominada Rua "Prof. DR. JOSÉ LUIZ CAMBRANELLI", a Rua "2" da Vila Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 2º - Fica denominada Rua "MOACYR BRAÚLIO DE MELLO", a Rua "1" da Vila Lydia, desta cidade.

Artigo 3º - Fica denominada Rua "MANOEL PEREIRA DOS SANTOS", a Rua "3" da Vila Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas através de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de maio de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente